

**LEI Nº 877/2007.**

**REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Macaparana, a DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

Art. 2º Ficam criados na Diretoria Geral (DGE) da Câmara, os seguintes cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão:

§1ª Os cargos de provimento efetivo são os constantes do anexo I

§2º Os cargos de provimento em comissão são os constantes do anexo II

§ 3º Fica criado um cargo de Diretor Geral da Câmara que terá as mesmas características do Secretário Municipal.

Art. 3º Os servidores da Câmara Municipal de Macaparana bem os de outros órgãos públicos, colocados a disposição com ou sem ônus para esta casa Legislativa poderão ter gratificação de até 100% (cem por cento) dos respectivos cargos a critério do presidente da Câmara.

Art. 4º Continuarão em vigor os demais dispositivos constantes da lei nº 672/97.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, em 18 de setembro de 2008.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
Prefeito

Lei nº 877/2007

Anexo I

Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	C.H.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Agente Administrativo	I	3	44	445,00	467,25	490,61	515,14	540,90	567,95	596,34
	II		44	489,50	513,98	539,67	566,66	594,99	624,74	655,98
	III		44	538,45	565,37	593,64	623,32	654,49	687,21	721,57
	IV		44	592,30	621,91	653,01	685,66	719,94	755,94	793,73
	V		44	651,52	684,10	718,31	754,22	791,93	831,53	873,11
Técnico Legislativo	I	3	44	597,00	626,85	658,19	691,10	725,66	761,94	800,04
	II		44	656,70	689,54	724,01	760,21	798,22	838,13	880,04
	III		44	722,37	758,49	796,41	836,23	878,05	921,95	968,04
	IV		44	794,61	834,34	876,05	919,86	965,85	1.014,14	1.064,85
	V		44	874,07	917,77	963,66	1.011,84	1.062,43	1.115,56	1.171,33
Auxiliar de Serviços Administrativo	I	3	44	380,00	399,00	418,95	439,90	461,89	484,99	509,24
	II		44	418,00	438,90	460,85	483,89	508,08	533,49	560,16
	III		44	459,80	482,79	506,93	532,28	558,89	586,83	616,18
	IV		44	505,78	531,07	557,62	585,50	614,78	645,52	677,79
	V		44	556,36	584,18	613,38	644,05	676,26	710,07	745,57
Agente de Segurança	I	2	44	380,00	399,00	418,95	439,90	461,89	484,99	509,24
	II		44	418,00	438,90	460,85	483,89	508,08	533,49	560,16
	III		44	459,80	482,79	506,93	532,28	558,89	586,83	616,18
	IV		44	505,78	531,07	557,62	585,50	614,78	645,52	677,79
	V		44	556,36	584,18	613,38	644,05	676,26	710,07	745,57

Macaparana, 18 de setembro de 2007.

  
 Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
 Prefeito

**ANEXO II**

Lei nº 877/2007.

QUANT.	NOMECLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	Assessor Jurídico	CC1	1.025,00
03	Assessor Técnico	CC1	1.025,00
02	Assessor Legislativo	CC1	1.025,00
01	Diretor de Contabilidade	CC2	860,00
01	Diretor de Pessoal	CC2	860,00
01	Diretor de Tesouraria	CC2	860,00
02	Chefe de Divisão	CC3	457,00
01	Chefe de contabilidade	CC3	457,00
01	Chefe de Pessoal	CC3	457,00
01	Chefe de Tesouraria	CC3	457,00
09	Chefe de Gabinete	CC4	380,00

Macaparana, 18 de setembro de 2007.



Mavíael Francisco de Morais Cavalcanti Filho  
Prefeito